



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

15/02/16

Favoráveis 08

Contrários 00

VOTOS

PROJETO DE LEI N.º 001/2016.

DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

PROTOCOLO N.º 013/2016

DATA 25/01/16 HORA 16:00

RFB

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.454/2013 de 12 de Novembro de 2013, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ESF - Recurso Federal: Este projeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF Unidos pela Saúde - Unidade Básica de Sítio Alto, Proposta nº 11997.264000/1140-01.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016, Lei Municipal nº 2.719/2015 de 15 de Dezembro de 2015, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ESF - Recurso Federal: Este projeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF Unidos pela Saúde - Unidade Básica de Sítio Alto, Proposta nº 11997.264000/1140-01.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB	
08.03.10.301.0067.1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ESF - Recurso Federal	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS 200.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

- a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, conforme Proposta nº11997.264000/1140-01, no valor de **RS 200.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL RS 200.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de Janeiro de 2016.



Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2014 à 2017, na LDO/2016 meta e objetivo e abrir crédito especial para a aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF Unidos pela Saúde, Unidade Básica de Sítio Alto, Proposta nº 11997.264000/1140-01.

O Município de Arroio do Tigre, no intuito de oferecer melhores condições de qualificação e melhoramento junto às Equipes de Atenção Básica, para desempenho de suas ações junto à população, cadastrou junto ao Fundo Nacional de Saúde, proposta para a aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Compreende-se a importância desta iniciativa, tendo em vista os inúmeros benefícios relacionados a aquisição destes materiais e equipamentos que serão utilizados no ESF Unidos pela Saúde. Considerando que objetivamos proporcionar o desenvolvimento regional, a qualificação no atendimento a população, cumprindo as determinações constitucionais, prestando uma assistência que preconize os preceitos do SUS, necessitamos de meios para a completa efetivação deste processo, considerando que a vigilância em saúde é um processo de observação, investigação, registro, monitoramento e intervenção junto à população através de ações individuais e coletivas, com características educativas, preventivas, entre outras.

Dessa forma, considerando esta determinação, necessitamos equipar esta Unidade de Saúde com equipamentos e material permanente para o adequado funcionamento da mesma, assegurando assim, a execução de planos, programas, projetos e atividades que visem à melhoria do nível de saúde da nossa população.

Além disso, temos a plena convicção de que propiciará aos trabalhadores em saúde meios para que os mesmos possam desenvolver ações e serviços em vigilância à saúde com intuito de intervir no processo saúde/doença aumentando assim, a resolutividade e a qualidade assistência prestada a sua população de abrangência.

Cientes do comprometimento com o desenvolvimento e os benefícios que mais esta iniciativa possibilitará a nossa população, pedimos aos Nobres Vereadores pela aprovação do presente Projeto de Lei, para que o Município possa dar andamento aos tramites licitatórios para execução do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de Janeiro de 2016.


GILBERTO RATHKE, Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Prefeito Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br